DECRETO Nº 1018/2007

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e deis mil reais ), Assim descriminado :

A CAMARA MUNICIPAL de Cambará-estado do Paraná, aprovou e, eu Prefeito Municipal ,

DECRETO

Art. 1º -Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município, de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1370/2007, de 18.12.2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$310.000,00 (Trezentos e deis mil mil reais).

03. Secretaria Municipal de Administração
03.01 Departamento Administrativo
03.01.6182.2140 – Defesa e Segurança
3390.11.00.00.0 - Vencimentos e Vant.Fixas F.1000 20.000,00

-0-

03.02 –Departamento de Recursos Humanos
04.128.0402.2050 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3390.11.00.00.00 –Vencimentos e Vant.Fixas F.1000 100.000,00

-0-

05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
05.001 - Departamento de Educação
12.361.1202.2090 -Manutenção do Ensino Fundamental
3390.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F. 1103 20.000,00

-0-

06. Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
06.001 - Departamento de Saúde
10.302.1009.2140 -Manutenção da Área de Saúde
3390.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F. 1303 100.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais F. 1303 10.000,00
335043.00.00.00 - Subvenções Sociais F. 1000 50.000,00

-0-

06.002 –Departamento de Ação Social
08.244.0815.2150 – Fundo Municipal de Assistência Social

| | | |
|---|---|---|
| 3350.43.00.00.00 –Subvenções Sociais | F.1000 | 10.000,00 |
| -Total ... | | 310.000,00 |

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o art.43, parágrafo II, da Lei nº4.320/64,o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , verificado no exercício.

Art.3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 18 de dezembro de 2007

Jose Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

| | | |
|---|---|---|
| 2007 | 37.900,00 | 01 |
| 2008 | 4.000,00 | 01 |
| 2009 | 12.000,00 | |
| **Unidade de Medida** | unidade | |

**Função:** 08-Assistência Social
**Subfunção:** 241-Assistência ao Idoso

| **Código** | **Ação** | **Produto** |
|---|---|---|
| A.SPS-025 | [illegible] | [illegible] |

| **Ano** | **Valor** | **Meta** |
|---|---|---|
| 2006 | 29.500,00 | 02 |
| 2007 | 19.600,00 | 02 |
| 2008 | 25.000,00 | 02 |
| 2009 | 28.800,00 | 02 |
| **Unidade de Medida** | entidade | |

**Função:** 08-Assistência Social
**Subfunção:** 243-Assistência à Criança e ao Adolescente

| **Código** | **Ação** | **Produto** |
|---|---|---|
| A.SPS-031 | Manter as funções administrativas do Conselho Tutelar; Remuneração dos conselheiros, materiais de consumo, assinaturas de periódicos, contratar serviços de terceiros entre outros, destinados à manutenção das atividades específicas. | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR |

| **Ano** | **Valor** | **Meta** |
|---|---|---|
| 2006 | 52.650,00 | 01 |
| 2007 | 63.900,00 | 01 |
| 2008 | 79.547,50 | 01 |
| 2009 | 87.500,00 | 01 |
| **Unidade de Medida** | equipe | |

**Macroobjetivo:** MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
**Programa "0027"** – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
**Objetivo:** Oferecer à População condições de segurança no tráfego pelas ruas e estradas do Município com a devida manutenção das mesmas.
**Órgão:** 04-Secretaria Municipal de Obras
**Unidade:** 02-Transporte Rodoviário
**Função:** 26-Transporte
**Subfunção:** 782-Transporte Rodoviário

| **Código** | **Ação** | **Produto** |
|---|---|---|
| A.DTR-022 | 1)-Manutenção do Transporte Rodoviário Municipal: adquirir materiais de consumo, assinaturas de periódicos, contratar serviços de terceiros entre outros, destinados à manutenção das atividades específicas vinculadas às funções administrativas do Transporte Rodoviário Municipal; 2)-Capacitação periódica dos servidores municipais: capacitar através de participação em cursos, palestras, simpósios, seminários, eventos, fóruns, encontros técnicos e outros treinamentos que possam contribuir para melhor qualificação dos servidores municipais; 3)-Promover a adequação salarial quer através da execução do plano de cargos e salários ou reajuste de vencimentos dos Servidores ligados ao Transporte Rodoviário Municipal; Atender a legislação vigente; 4)-Revisão geral de vencimentos a todos os agentes públicos ligados ao Transporte Rodoviário Municipal; manter o poder aquisitivo frente à desvalorização monetária; 5)-Realizar Concursos Públicos para preenchimento de empregos públicos ou cargos vagos, assim como promover cursos de aperfeiçoamento no serviço público; manter a administração municipal com Recursos Humanos capazes de atender às necessidades do Transporte Rodoviário Municipal. | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO |

| **Ano** | **Valor** | **Meta** |
|---|---|---|
| 2006 | 575.145,00 | 00 |
| 2007 | 581.500,00 | 00 |
| 2008 | 743.100,00 | 00 |
| 2009 | 825.000,00 | 00 |
| **Unidade de Medida** | Não mensurável | |

| **Código** | **Ação** | **Produto** |
|---|---|---|
| A.DTR-024 | Manter pontes e bueiros em boas condições para segurança de seus usuários. | MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS |

| **Ano** | **Valor** | **Meta** |
|---|---|---|
| 2006 | 10.000,00 | 50 |
| 2007 | [illegible] | 175 |

Prefeito Municipal de Cambará

## DECRETO Nº 1018/2007

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e deis mil reais ), Assim descriminado :

A CAMARA MUNICIPAL de Cambará-estado do Paraná, aprovou e, eu Prefeito Municipal ,

DECRETO

Art. 1º -Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município, de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1370/2007, de 18.12.2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$310.000,00 (Trezentos e deis mil mil reais).

03. Secretaria Municipal de Administração
03.01 Departamento Administrativo
03.01.6182.2140 – Defesa e Segurança
3390.11.00.00.0 - Vencimentos e Vant.Fixas F.1000 20.000,00
03.02 –Departamento de Recursos Humanos
04.128.0402.2050 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3390.11.00.00.00 –Vencimentos e Vant.Fixas F.1000 100.000,00
05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
05.001 - Departamento de Educação
12.361.1202.2090 -Manutenção do Ensino Fundamental
3390.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F. 1103 20.000,00
06. Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
06.001 - Departamento de Saúde
10.302.1009.2140 -Manutenção da Área de Saúde
3390.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F. 1 3 0 3 100.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais F. 1303 10.000,00
335043.00.00.00 - Subvenções Sociais F. 1000 50.000,00
06.002 –Departamento de Ação Social
08.244.0815.2150 – Fundo Municipal de Assistência Social
3350.43.00.00.00 –Subvenções Sociais F.1000 10.000,00

Total 310.000,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o art.43, parágrafo II, da Lei nº4.320/64,o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , verificado no exercício.

Art.3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 18 de dezembro de 2007

Jose Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**
**CONTRATO Nº. 79/2007.**